

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 052/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR) NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR)**, situada na Avenida Dr. Vicente Sanches, nº 164, Bairro Varginha, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep. 37.501-082, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.689.799/0001-45, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Reginaldo Sérgio de Figueiredo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Registro Geral Nº M-2.838.180 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 285.540.356-15, residente e domiciliado na Avenida Rennó Junior, Nº 23, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.502-138, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de abril de dois mil e vinte três (09/04/2023), findando em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de março de 2023

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal De Obras

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

REGINALDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO – ME (MOTOKAR)
Reginaldo Sérgio de Figueiredo
Representante legal

VISTO: PROJU